



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 27/2017/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições para o **Vestibular 2017 / Campus do Sertão**, destinadas aos alunos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente e tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016, objetivando o preenchimento de 200 vagas em 2017, obedecida a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017; e de acordo com as Resoluções nºs 04/2016/CONEPE e 28/2017/CONEPE que aprovou as Normas Gerais para o Vestibular, observadas as condições que se seguem:

1 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1.2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de **18 a 20 de julho de 2017**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

1.3. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM 2016 e atender aos requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.

1.4. Documentos exigidos (original e cópia):

1.4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC;

1.4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato;

1.4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1.5. Todos os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição deverão, para participar do Vestibular 2017/Campus do Sertão, realizar através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, no período compreendido entre **9h do dia 25 de julho de 2017 e 17h do dia**

3 de agosto de 2017 a sua inscrição no concurso, sob pena de não participar do Vestibular. Em seguida, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterà, para os candidatos que conseguiram a isenção, a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição, que servirá como confirmação da sua inscrição.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, no período compreendido entre **9h do dia 25 de julho de 2017 e 17h do dia 3 de agosto de 2017**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.

2.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número da inscrição no ENEM 2016, o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016.

2.4. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2016.

2.5. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **25 de julho a 4 de agosto de 2017**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).

2.6. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **4 de agosto de 2017** não terá validade.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.

2.9. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.

2.10. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2017 / Campus do Sertão.

2.12. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

2.13. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

2.14. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

2.15. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2.16. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

2.18. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no período de **25 de julho a 3 de agosto de 2017** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

2.19. Reserva de Vagas

2.19.1 - O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não.

Grupo AC - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar (Ampla Concorrência).

Grupo E1 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo E2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G1 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo I - Candidatos com deficiência que não optarem por concorrer as vagas reservadas ao sistema de cotas.

2.19.2 - O candidato com inscrição nos grupos **E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I** se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**.

2.19.3 - O candidato com deficiência, caso seja aprovado, comprovará a sua deficiência através de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

2.20. Argumento de Inclusão Regional Os candidatos que tiverem cursado todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais em municípios do Semi Árido Sergipano (AMPARO DE SÃO FRANCISCO, AQUIDABÃ, CANHOBA, CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, CARIRA, CEDRO DE SÃO JOÃO, CUMBE, FEIRA NOVA, FREI PAULO, GARARU, GRACHO CARDOSO, ITABI, MACAMBIRA, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DAS DORES, NOSSA SENHORA DE LOURDES, PEDRA MOLE, PINHÃO, POÇO REDONDO, POÇO VERDE, PORTO DA FOLHA, PROPRIÁ, RIBEIRÓPOLIS, SÃO MIGUEL DO ALEIXO, SIMÃO DIAS, TELHA, TOBIAS BARRETO), terão direito ao Argumento de Inclusão Regional, que corresponderá ao acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final do candidato. O acréscimo terá efeito apenas classificatório, não sendo levado em conta na análise do atendimento de eventuais critérios eliminatórios.

2.21. Verificação da Confirmação O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **28 de julho a 9 de agosto de 2017**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

3 - OFERTA DE VAGAS

3.1. Para os cursos do Campus do Sertão, autorizado pela Resolução nº 28/2017/CONEPE, serão ofertadas 200 vagas para o ano letivo de 2017, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS DO SERTÃO

CÓDIGOS	CURSOS	GRUPOS / VAGAS										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	I	TOTAL
860	Engenharia Agrônômica	24	1	2	2	7	1	2	2	8	1	50
862	Zootecnia	24	1	2	2	7	1	2	2	8	1	50
866	Medicina Veterinária	24	1	2	2	7	1	2	2	8	1	50
867	Agroindústria	24	1	2	2	7	1	2	2	8	1	50

3.2. **Vagas Remanescentes** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas da seguinte forma:

- As vagas remanescentes do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
- As vagas remanescentes do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
- As vagas remanescentes do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.

- d) As vagas remanescentes do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
- e) As vagas remanescentes do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
- f) As vagas remanescentes do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
- g) As vagas remanescentes do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- h) As vagas remanescentes do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- i) As vagas remanescentes do grupo I serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- j) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente à documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

4 - PESOS

De acordo com o curso, serão atribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Códigos	Cursos	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
		Redação	Matemática e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
860	Engenharia Agrônômica	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
862	Zootecnia	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0
866	Medicina Veterinária	2,0	1,5	1,5	1,5	3,5
867	Agroindústria	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0

5 - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

São 50 (cinquenta) alunos por turma.

6 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Os cursos de graduação objeto deste edital funcionarão no Campus do Sertão, com sede no Município de N. Sra. da Glória.

7 - OPÇÕES

O candidato no ato da inscrição poderá optar ou não pelo sistema de cotas.

8 - PROVAS

A Universidade Federal de Sergipe utilizará as notas do ENEM 2016.

9 - CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente das médias ponderadas dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM 2016, de acordo com a sua opção de curso, grupo de inscrição e o Argumento de Inclusão Regional. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos, para cada curso e grupo, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:

9.1.1. - Maior nota na Prova de Redação;

9.1.2. - Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

9.1.3. - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

9.1.4. - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

9.1.5. - Persistindo o empate todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.2. A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2016, de acordo com o anexo da Resolução nº 04/2016/CONEPE.

10 - DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado do Concurso o candidato que faltou a qualquer uma das provas do ENEM 2016 e/ou obteve nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das provas.

11 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2017 para o Campus do Sertão será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

11.2. O candidato com deficiência, caso seja aprovado, deverá no período indicado no Edital da Matrícula Institucional, comparecer à Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE, para comprovar através de relatório médico a sua condição de deficiente.

11.3. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública, deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal de ensino e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.

11.4. O candidato com direito ao Argumento de Inclusão Regional, deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas regulares e presenciais dos municípios do Semi Árido Sergipano, conforme item 2.20 deste edital.

11.5. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

12.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 07 de julho de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação